



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

EMENDA Nº 01/2022

EMENDA DE REDAÇÃO

Art. 1º. O PLO Nº 3.957 passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina de Professor Antônio Elias Pessoa a
Escola Estadual de Ensino Fundamental e
Médio de Forte Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º- Denomina de Professor Antônio Elias Pessoa a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Forte Velho, localizada no município de Santa Rita-PB.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a apresentação de uma emenda de redação, a fim de corrigir o nome do município da localidade da Escola, devendo constar Santa Rita no lugar de Cabedelo, bem como incluir na denominação a expressão “Professor” antes do nome do homenageado.


Dep. Jutay Meneses

RELATOR